



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 34/84.

Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mulungu, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender a despesa com a extensão de duas redes de distribuição de energia elétrica, uma para o Grupo Escolar de Agudinho e outra para a rua 13 de Maio desta cidade, conforme projeto e orçamento elaborados pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, na forma do Programa abaixo especificado:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 09 - Energia e Recursos Minerais

Programa: 51 - Energia Elétrica

Sub-programa: 268 - Distribuição de Energia Elétrica

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

Artº 2º - A SAELPA capitalizará em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu a importância no valor de crédito mencionado no artigo anterior, emitindo Ações que se incorporará ao Patrimônio deste Município.

Artº 3º - Constituem recursos necessários à execução desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação no presente exercício ou anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, de acordo com o artº 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, em 07 de fevereiro de 1981.


Severino Primo de Lima
(Prefeito)

Residência
Severino Primo de Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto de Lei anexo, tem a única finalidade de solicitar dessa Casa Legislativa, um crédito especial para atender a despesa com a extensão de duas redes de distribuição de energia para levar energia até o Grupo Escolar de Agudinho, localizado na zona rural do Município, e rua 13 de Maio desta cidade. Em virtude de não constar dotação específica no Orçamento do presente exercício, torna-se necessário a abertura de um crédito especial, para que o Prefeito Municipal possa autorizar o devido empenho da despesa, conforme determina a legislação vigente.

Espero por parte dos senhores representantes do Povo deste próspero município, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em aprêço, em uma única discussão.


Severino Primo de Lima
(Prefeito)